



Projeto de Lei Nº 160

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 1.080, DE 14 DE JANEIRO DE 1.960

(Que declara de utilidade pública municipal o INSTITUTO DONA PLACIDINA)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMILGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal, o INSTITUTO DONA PLACIDINA, entidade de assistência social, com sede própria nesta cidade, à rua Senador Dantas, nº 284.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de janeiro de 1.960, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 14 de janeiro de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA,  
Diretor Administrativo.